



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Assessoria na Área Administrativa para a elaboração de projeto de lei do novo código Tributário e da Planta Genérica de Valores Urbana do Município de Santo Antônio do Leste. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **Empresa: BRACHIO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 30.493.312/0001-45**, com sede na Avenida Marechal Deodoro Nº 383, Andar 1 sala 3B bairro: Araes, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.005-505 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 26 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Artigo 3º - Face aos Pontos Facultativos** citados no artigo anterior, os órgãos públicos municipais não estarão realizando atendimento ao público nas mencionadas datas.

**Parágrafo Único** – Os efeitos desse decreto, não abrangerão os serviços na área da saúde e obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

**Artigo 4º** - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecido pelos respectivos órgãos.

**Artigo 5º** - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**

**EM: 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Assessoria na Área Administrativa para a elaboração de projeto de lei do novo código Tributário e da Planta Genérica de Valores Urbana do Município de Santo Antônio do Leste. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de Empresa: **BRACHIO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 30.493.312/0001-45**, com sede na Avenida Marechal Deodoro Nº 383, Andar 1 sala 3B bairro: Araes, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.005-505 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 26 de outubro de 2021

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO PORTARIA N.º 1273, 26 DE OUTUBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N.º 1273, 26 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, tornar público a **APROVA-**

**ÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO**, nas vias Avenida Da Saudade, Rua Macaúba, Avenida Vila Nova, Rua A., Rua Perimetral, Rua Da Marinha, Rua José A. Luz, Av. Severiano Neves T01, Av. Severiano Neves T02, Rua Newton Burjack do MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS META FÍSICA : 20.938,57 m²	MARCOS VINICIUS MONTEIRO MEIRELES CREA: 1215070136

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: JULLIAN MITSUO MIYAMOTO

CREA PR: 174724/D

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

JULLIAN MITSUO MIYAMOTO

Engenheiro Civil

CREA PR: 174724/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO PORTARIA Nº 1272, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, TIPO: REV**

PORTARIA Nº 1272, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, TIPO: REVISÃO DA BOMBA INJETORA E REVISÃO NOS BICOS para o ONIBUS PLACA QBC 2624 E ONIBUS PLACA OBL8F41, E, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, TIPO: UMA (01) BOMBA DE ALTA PRESSAO E QUATRO (04) BICOS INJETORES PARA MAQUINA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 DA SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E COMPRAS/SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 1º** Nomear o Servidor Público do Município de São Félix do Araguaia – MT, sr. **WENDER DA SILVA FERREIRA**, matrícula/contrato: 605-1, para exercer a função de Fiscal dos Contratos n.º 119/2021 e 120/2021, referentes ao processo licitatório n.º 081/2021, Dispensa n.º 33/2021 e processo licitatório n.º 082/2021, Dispensa n.º 034/2021.

**Art. 2º** Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

- I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. II - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; III - receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do